

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições, torna público, que RETIFICOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024, conforme segue abaixo. Marcando nova data para envio das propostas até o dia 29/07/2024, até às 08:30h através do site: www.blcompras.com. Início da Etapa de Lances: 29/07/2024, às 08:45h pelo mesmo.

1. Da inclusão de mais máquinas na descrição de cada item:

Em virtude dos requerimentos da Secretaria de Engenharia, Projetos e Habitação e da Secretaria de Educação e Cultura, ficam acrescidas à descrição dos itens a necessidade de disponibilização de máquinas que viabilizem impressão em tamanho A3.

Item	Un.	Qtde.	Descrição
1	Un	1.000.000	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressões monocromáticas com comodato de impressoras, sistema de gerenciamento de impressoras, recarregamento dos cartuchos e manutenção preventiva e corretiva das máquinas com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e nos locais indicados, para atender às necessidades de impressão da Prefeitura Municipal de Planalto/RS, incluindo visitas quinzenais e retorno de reclamações de no máximo 24 horas. Assistência técnica 08 horas nos chamados urgentes, sem terceirizar a chamada. No total, são necessárias no mínimo 69 máquinas para impressões A4, as mesmas cedidas pela empresa para uso da prefeitura: sendo máquinas multifuncionais com adf cópia impressão/scanner, frente x verso automático, 35 pg por minuto, com placa de rede interna. Além de mais 02 máquinas, também cedidas, para impressões A3, com tecnologia laser, impressão/scanner frente x verso, com velocidade mínima de 20 pg por minuto, monocromáticas.</p> <p>Valor de referência unitário: R\$0,13</p>
2	Un.	75.000	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressões coloridas com comodato de impressoras, sistema de gerenciamento de impressoras, recarregamento dos cartuchos e manutenção preventiva e corretiva das máquinas com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e nos locais indicados, para atender às necessidades de impressão da Prefeitura</p>

			<p>Municipal de Planalto/RS, incluindo visitas quinzenais e retorno de reclamações de no máximo 24 horas. Assistência técnica em 08 horas para chamados urgentes, sem terceirização de chamada. No total, são necessárias no mínimo 21 máquinas para impressões A4, as mesmas cedidas pela empresa para uso da prefeitura, com as seguintes especificações: máquina multifuncional com adf cópia impressão/scanner frente x verso automático 35 pg por minuto placa de rede interna colorida. Além de mais 02 máquinas, também cedidas, para impressões A3, com tecnologia laser, impressão/scanner frente x verso, com velocidade mínima de 20 pg por minuto, coloridas.</p> <p>Valor de referência unitário: R\$0,51</p>
--	--	--	---

2. Restou suprimida a exigência constante no item 10.5 do edital, abaixo descrita em vista de que constou equivocadamente:

10.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

- a)** Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do estado de Origem, domicílio ou sede do licitante e dentro do seu prazo de validade e/ou Certidão de Registro no CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil caso a empresa mantenha como responsável técnico profissional da área;
- b)** Comprovação de aptidão da empresa proponente, mediante atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa;

2.1. Desta forma, o item 10 do edital passa a ter a seguinte redação:

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os documentos abaixo listados.

10.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, quando solicitado.

10.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

- a)** ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade com o Município de Planalto/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;**
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

10.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Os demais itens e disposições constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024, permanecem inalterados.

Planalto/RS, 15 de julho de 2024.

CRISTIANO GNOATTO
PREFEITO MUNICIPAL